

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA CLÍNICA E CULTURA
EDITAL Nº 01/2020

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA CLÍNICA E
CULTURA EDITAL Nº 01/2020

SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA CLÍNICA E CULTURA, PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2020

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura (PPG-PsiCC), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução Nº 080/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade de Brasília.
- 1.2. O Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPG-PsiCC, na 170ª reunião realizada em 13/02/2020, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3. Informações sobre o PPG-PsiCC e sobre os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.psicc.unb.br>

2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. Número de vagas para candidatos(as) residentes no país:
 - 2.1.1. Doutorado: 36 (trinta e seis)
 - 2.1.2. Mestrado Acadêmico: 42 (quarenta e dois)

2.2. Vagas específicas para candidatos(as) com residência permanente no exterior:

2.2.1. Doutorado: 02 (duas)

2.2.2. Mestrado Acadêmico: 02 (duas)

2.3 A lista dos/as aprovados/as obedecerá ao limite máximo de vagas previstas neste Edital e à capacidade de orientação de cada professor/a integrante do corpo docente, conforme as normativas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES;

2.4. O limite máximo de vagas não será alterado para o processo seletivo de que trata este Edital.

2.5. Vagas específicas destinadas às ações afirmativas:

2.5.1. Do total de vagas a serem preenchidas, até 20% serão reservadas a candidatos negros/as (pretos/as ou pardos/as).

2.5.2. Uma vaga adicional será reservada para candidatos indígenas tanto em nível de mestrado quanto doutorado.

2.5.3. Uma vaga adicional será reservada para candidatos quilombolas tanto em nível de mestrado quanto doutorado.

2.5.4. Uma vaga adicional será reservada para pessoas com deficiência tanto em nível de mestrado quanto doutorado.

2.5.6. Uma vaga adicional será reservada para pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) tanto em nível de mestrado quanto doutorado.

2.6. Em caso de não haver candidatos aprovados para as vagas reservadas às ações afirmativas, elas poderão ser convertidas em vagas de concorrência geral.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. As inscrições para o Processo Seletivo de candidatos(as) aos Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura, para o segundo período letivo de 2020, deverão ser efetuadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico <https://inscricaooposgraduacao.unb.br/>, iniciando-se às 8:00 horas (horário de Brasília) no dia 04/05//2020 e encerrando-se às 23:59 horas (horário de Brasília) no dia 29/05/2020.
- 3.2. Somente serão aceitas inscrições enviadas por meio eletrônico, conforme indicado no item 3.1. O PPG-PsiCC não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso da submissão, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Recomenda-se, pois, evitar o encaminhamento da inscrição no limite do prazo.
- 3.2.1. Os documentos, devidamente assinados quando necessário, devem ser digitalizados em formato PDF para a submissão no endereço eletrônico de inscrição
- 3.2.2. Documentos anexados em seções não correspondentes não serão realocados pela Comissão de Seleção e a inscrição não será homologada nesses casos.
- 3.3. Poderão se inscrever candidatos(as) residentes no Brasil ou no exterior. Os(as) candidatos(as) com residência permanente no exterior têm número de vagas específico, constante do item 2.2. deste Edital.
- 3.3.1. Os candidatos residentes no Brasil poderão ser brasileiros e estrangeiros, desde que estes últimos comprovem estar com sua estadia regularizada no país. Os candidatos estrangeiros poderão requerer, na ficha de inscrição (Anexo I), a redação em Língua Inglesa, Língua Francesa ou em Língua Espanhola do Anteprojeto de Pesquisa, assim como a realização da Prova Oral de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa (item 4.2.1) em um desses idiomas.
- 3.3.2. Poderão se inscrever candidatos(as) graduados(as) ou em fase de conclusão de curso de graduação, no caso do processo seletivo para o Mestrado Acadêmico, e

candidatos(as) mestres ou em fase de conclusão de curso de mestrado, no caso do processo seletivo para o Doutorado. Nesses casos devem concluir seu curso de graduação ou mestrado até o primeiro dia do período letivo de ingresso no PPG-PsiCC, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para o semestre letivo 2020/02, atendendo-se ao que prescrevem os itens 3.6. a 3.10. deste Edital. Candidatos sem o título de mestre poderão concorrer ao processo seletivo desde que cumpram o disposto no item 3.11 deste Edital.

3.4. No ato da inscrição para o curso de Mestrado Acadêmico, deverão ser anexados em formato PDF os documentos relativos aos itens 3.4.1. a 3.4.14, sem necessidade de autenticação em cartório:

3.4.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Edital).

3.4.1.1 Formulário de solicitação de condição especial, quando for o caso, para realização da Prova Oral de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa e de Conhecimentos em Psicologia Clínica, para candidatos(as) que apresentem deficiências que os(as) impeçam de realizar as provas nas condições descritas neste Edital (Anexos IX e X).

3.4.1.2. Os candidatos que concorrem às cotas especificadas no item 2.5 deste Edital, devem apresentar a declaração específica e assinada, conforme Anexos IV, V, VI, VII, VIII, IX e X.

3.4.2. Anteprojeto de Pesquisa, conforme estabelecido no item 4.2.1. deste Edital.

3.4.3. Cópia de certificação de proficiência na língua inglesa ou francesa, emitida pelas instituições especificadas no item 3.4.4.3., com as respectivas exigências.

3.4.3.1. A entrega da cópia de certificação de proficiência na língua inglesa ou francesa poderá ser realizada no ato da inscrição neste processo seletivo ou na Secretaria do PPG-PsiCC no ato da confirmação de ingresso no curso de Mestrado, até as datas estabelecidas no item 7.1. deste edital. O(a) candidato(a) que não entregar o

comprovante até as datas estabelecidas será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo.

- 3432 Para as certificações de proficiência em língua estrangeira, será exigido apenas o módulo referente à habilidade de leitura.
- 3433 Serão aceitas certificações emitidas pelas seguintes instituições, com as respectivas exigências:
- 3.4.3.3.1. TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes), com mínimo de 60 (sessenta) pontos e 02 (dois) anos de validade.
 - 3.4.3.3.2. WAP (Writing for Academic and Professional Purposes), com mínimo de 60 (sessenta) pontos e validade de 03 (três) anos.
 - 3.4.3.3.3. TOEFL-IBT (Test of English as a Foreign Language - Internet Based Test), com mínimo de 70 (setenta) pontos e validade de 02 (dois) anos.
 - 3.4.3.3.4. TOEFL-ITP (Test of English as a Foreign Language - Institucional Test Program), com mínimo de 50 pontos e validade de 02 (dois) anos.
 - 3.4.3.3.5. IELTS (International English Language Test System), com mínimo de 4,0 (quatro) pontos e validade de 02 (dois) anos.
 - 3.4.3.3.6. PET (Preliminary English Test), com mínimo para nível A ou B e validade de 04 (quatro) anos.
 - 3.4.3.3.7. FCE (First Certificate in English), com mínimo para nível A ou B e validade de 04 (quatro) anos.
 - 3.4.3.3.8. CAE (Cambridge Achievement Exam), com mínimo para nível A ou B e validade de 04 (quatro) anos.
 - 3.4.3.3.9. Certificado da Aliança Francesa para Capes/CNPq/FLE, com no mínimo 70 pontos.

3.4.3.3.10. DELF (Diplôme d'Études en Langue Française), com mínimo para nível B2 e validade de 02 (dois) anos.

3.4.3.3.11. DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française), com mínimo para nível C1 ou C2 e validade de 02 (dois) anos.

3.4.3.3.12. TCF (Test de Connaissance Du Français) - (Tout Public) - com mínimo para nível B2 e validade de 02 (dois) anos.

3.4.3.4. Caso a certificação de algum dos testes indicados nos itens de 3.4.3.3.1. a 3.4.3.3.12. ateste validade vitalícia, o prazo de validade será considerado o do certificado.

3.4.4. Cópia legível do Diploma de curso superior para admissão ao curso de Mestrado, ou Cópias Simples do Diploma de Curso Superior e do Mestrado para admissão ao Curso de Doutorado, ou declaração de provável formando no 1º período letivo de 2020.

3.4.5. Histórico escolar do curso de graduação para admissão ao curso de Mestrado, ou Histórico Escolar de Curso Superior e de Mestrado para admissão ao Curso de Doutorado (completo ou parcial – em andamento).

3.4.6. Currículo Lattes completo (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Em hipótese alguma será aceito outro modelo de apresentação de currículo.

3.4.7. Formulário de Pontuação de Documentação Comprobatória constante no Anexo II deste Edital. Esse formulário deverá ser devidamente preenchido e enviado na íntegra, não sendo permitida a inclusão ou supressão de seus itens.

3.4.8. Documentação do Formulário de Pontuação de Documentação Comprobatória. A documentação comprobatória deverá ser organizada e apresentada de acordo com os quatro grupos indicados no Anexo II. Cada grupo deve ter seus documentos anexados em um arquivo único de PDF e cada documento do grupo deve ter a indicação do item ao qual corresponde.

3.4.8.1.O Currículo Lattes não será objeto de pontuação. Só serão considerados os documentos comprobatórios entregues para esse fim e devidamente registrados no Formulário de Pontuação de Documentação Comprobatória

- 3.4.8.2. É obrigatório que o(a) candidato(a) assine e envie, junto com os demais documentos da inscrição, a Declaração de Cópia Autêntica, disponível no Anexo III.
- 3.4.8.3. Todos os documentos comprobatórios deverão ser anexados no ato da inscrição. **Exceto no caso da certificação de proficiência em língua inglesa ou francesa,** não será aceito acréscimo posterior de documentos, por quaisquer meios, para fins de participação no Processo Seletivo.
- 3.4.9. Cópia legível do Documento de Identidade e Cópia legível do CPF, quando o documento de identidade não incluir o número de registro do CPF, em arquivo único de PDF.
- 3.4.10. Cópia legível do Título de Eleitor e comprovante de comparecimento à última votação ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, em arquivo único de PDF.
- 3.4.11. Cópia legível do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino que residam no Brasil com até 48 anos de idade.
- 3.4.12. Cópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), que deverá ser efetuado por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União. Acesse o portal SIAFI – GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO em: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp A Guia deverá ser preenchida com as seguintes informações: código da unidade gestora 154040, gestão 15257, código de recolhimento 28838-1, número de referência 4365.
- 3.4.13. Para os candidatos estrangeiros residentes no Brasil devem ser apresentados: a) cópia da página de dados pessoais no passaporte; b) cópia do visto de permanência no país, devidamente emitido pelas autoridades brasileiras acompanhado de documento que informe os nomes dos pais.
- 3.4.14. Para os(as) candidatos(as) residentes permanentes no exterior deverão ser encaminhados,

além da documentação descrita nos itens 3.4.1. a 3.4.8, os seguintes documentos: (a) carta contendo justificativa de escolha do curso, da linha e do eixo de pesquisa (Anexo XI), com seus respectivos temas de pesquisa e referenciais teórico-metodológicos e suas perspectivas futuras por conta do ingresso no PPG-PsiCC; (b) documento oficial do país de origem, comprovando sua residência no exterior; e (c) sendo cidadão/cidadã brasileiro(a), fotocópia do Visto de Residente Permanente emitido pelo país em que reside.

3.4.14.1. Os candidatos residentes permanentes no exterior, sendo de nacionalidade estrangeira, poderão optar por escrever o Anteprojeto de Pesquisa em Língua Inglesa ou Língua Francesa ou em Língua Espanhola (item 3.3.1). Poderão também requerer, na ficha de inscrição (Anexo I), que a Prova Oral seja realizada em uma dessas línguas.

3.5. No ato da inscrição para o curso de Doutorado, deverão ser anexados os documentos relativos aos itens 3.5.1 a 3.5.18, sem necessidade de autenticação em cartório:

3.5.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Edital).

3.5.1.1. Formulário de solicitação de condição especial (Anexos IX e X), quando for o caso, de realização da Prova Oral de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa para candidatos(as) que apresentem deficiências que os(as) impeçam de realizar as provas nas condições descritas neste Edital.

3.5.2. Anteprojeto de Pesquisa, conforme estabelecido no subitem 4.2.1. deste Edital.

3.5.3. Cópia, na íntegra, de 01 (um) artigo ou de 01 (um) capítulo de livro publicado na área ou a cópia da carta de aceitação para publicação, como autor ou coautor.

3.5.3.1. No caso de capítulo de livro aceito para publicação, o(a) candidato(a) deve enviar uma carta de aceite do capítulo assinada pelo(a) organizador(a) do livro, constando o nome completo do(a)(s) autor(a)(s)(es) do capítulo, o título do livro, o título do capítulo, provável editora, ano provável de

publicação, previsão de corpo editorial e cópia do capítulo na íntegra, em arquivo único de PDF.

3.5.3.2. No caso de capítulo de livro publicado, só será aceita publicação em livro com ISBN ou ainda livro técnico publicado por instituição nacional ou internacionalmente reconhecida. Não serão aceitos verbetes como capítulos de livro. Para fins de comprovação, enviar cópia da capa, da ficha catalográfica com ISBN e o Conselho Editorial, quando for o caso, do livro e o capítulo na íntegra em arquivo único de PDF.

3.5.3.3. No caso de artigo, deverá estar aceito para publicação ou publicado em periódico indexado, no Qualis CAPES de Psicologia vigente na data de inscrição, com nível de A1, A2, B1, B2, B3 ou B4; ou artigo publicado em revista científica estrangeira indexada. Para fins de comprovação, enviar cópia do artigo na íntegra, no caso de artigo publicado; ou o comunicado de aceite da revista e o artigo submetido na íntegra em arquivo único de PDF, no caso de artigo aceito para publicação. No caso de publicações não previstas no Qualis Psicologia ou áreas afins, os artigos completos deverão ser enviados, para serem avaliados pela Comissão de Seleção.

3.5.4. Cópia de certificação de proficiência na Língua Inglesa ou Língua Francesa, emitida pelas instituições especificadas no item 3.5.4.3., com as respectivas exigências.

3.5.4.1.A entrega da cópia de certificação de proficiência na Língua Inglesa ou Francesa poderá ser realizada no ato da inscrição neste processo seletivo ou na Secretaria do PPG-PsiCC, no ato da confirmação de ingresso no curso de Doutorado, até as datas estabelecidas no item 7. deste edital. O(a) candidato(a) que não entregar o comprovante até as datas estabelecidas será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo.

3.5.4.2. Para as certificações de proficiência em língua estrangeira, será exigido apenas o módulo referente à habilidade de leitura.

3.5.4.3. Serão aceitas certificações emitidas pelas seguintes instituições, com as respectivas exigências:

- 3.5.4.3.1. TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes), com mínimo de 60 (sessenta) pontos e 02 (dois) anos de validade.
- 3.5.4.3.2. WAP (Writing for Academic and Professional Purposes), com mínimo de 60 (sessenta) pontos e validade de 03 (três) anos.
- 3.5.4.3.3. TOEFL-IBT (Test of English as a Foreign Language - Internet Based Test), com mínimo de 70 (setenta) pontos e validade de 02 (dois) anos.
- 3.5.4.3.4. TOEFL-ITP (Test of English as a Foreign Language - Institucional Test Program), com mínimo de 50 pontos e validade de 02 (dois) anos.
- 3.5.4.3.5. IELTS (International English Language Test System), com mínimo de 4,0 (quatro) pontos e validade de 02 (dois) anos.
- 3.5.4.3.6. PET (Preliminary English Test), com mínimo para nível A ou B e validade de 04 (quatro) anos.
- 3.5.4.3.7. FCE (First Certificate in English), com mínimo para nível A ou B e validade de 04 (quatro) anos.
- 3.5.4.3.8. CAE (Cambridge Achievement Exam), com mínimo para nível A ou B e validade de 04 (quatro) anos.
- 3.5.4.3.9. Certificado da Aliança Francesa para Capes/CNPq/FLE, com no mínimo 70 pontos.
- 3.5.4.3.10. DELF (Diplôme d'Études en Langue Française), com mínimo para

nível B2 e validade de 02 (dois) anos.

3.5.4.3.11. DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française), com mínimo para nível C1 ou C2 e validade de 02 (dois) anos.

3.5.4.3.12. TCF (Test de Connaissance Du Français) - (Tout Public) - com mínimo para nível B2 e validade de 02 (dois) anos.

3.5.4.4. Caso a certificação de algum dos testes indicados nos itens de 3.5.4.3.1 a 3.5.4.3.12. ateste validade vitalícia, o prazo de validade será considerado o do certificado.

3.5.5. Cópia legível do diploma de graduação.

3.5.6. Histórico escolar do curso de graduação.

3.5.7. Cópia legível do diploma de mestrado, quando pertinente; ou declaração de provável defesa, emitida pela instituição.

3.5.8. Histórico escolar do curso de mestrado, quando pertinente (completo ou parcial – em andamento).

3.5.9. Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Em hipótese alguma será aceito outro modelo de apresentação de currículo.

3.5.10. Formulário de Pontuação de Documentação Comprobatória constante no Anexo II deste Edital. Esse formulário deverá ser devidamente preenchido e enviado na íntegra, não sendo permitida a inclusão ou supressão de seus itens.

3.5.11. Documentação comprobatória do Formulário de Pontuação de Documentação Comprobatória. A documentação comprobatória deverá ser organizada e apresentada de acordo com os quatro grupos indicados no Anexo II. Cada grupo deve ter seus documentos anexados em um arquivo único de PDF e cada

documento do grupo deve ter a indicação do item ao qual corresponde.

3.5.11.1. O Currículo Lattes não será objeto de pontuação. Só serão considerados os documentos comprobatórios entregues para esse fim e devidamente registrados no Formulário de Pontuação de Documentação Comprobatória.

3.5.11.2. É obrigatório que o(a) candidato(a) assine e envie, junto com os demais documentos da inscrição, a Declaração de Cópia Autêntica, disponível no Anexo III.

3.5.11.3. Todos os documentos comprobatórios deverão ser anexados no ato da inscrição. **Exceto no caso da certificação de proficiência em língua inglesa ou francesa**, não será aceito acréscimo posterior de documentos, por quaisquer meios, para fins de participação no Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura.

3.5.12. Para candidatos ao curso de Doutorado sem título de Mestre é obrigatória a inclusão de cópia, na íntegra, de 02 (dois) artigos, na área, de sua autoria ou coautoria. Os artigos deverão estar aceitos, ou publicados, em periódico indexado, no Qualis CAPES de Psicologia, vigente na data de inscrição, com nível de A1, A2, B1, B2, B3 ou B4. É de responsabilidade do(a) candidato(a) incluir a classificação Qualis do periódico a partir da consulta ao endereço eletrônico:
<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>. A não indicação ou erro na indicação do Qualis implicará exclusão do processo seletivo. Para fins de comprovação, o(a) candidato(a) deverá apresentar os Qualis dos periódicos e os artigos na íntegra em arquivo único de PDF.

3.5.13. Cópia legível do Documento de Identidade e Cópia legível do CPF, quando o documento de identidade não incluir o número de registro do CPF, em arquivo único de PDF.

- 3.5.14. Cópia legível do Título de Eleitor e comprovante de comparecimento à última votação ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
- 3.5.15. Cópia legível do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino e de até 48 anos de idade.
- 3.5.16. Cópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que deverá ser efetuado através de GRU – Guia de Recolhimento da União. Acesse portal SIAFI – GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO, em: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, e deverá ser preenchida com as seguintes informações: código da unidade gestora 154040, gestão 15257, código de recolhimento 28838-1, número de referência 4365.
- 3.5.17. Para os candidatos estrangeiros residentes no Brasil devem ser apresentados os documentos: a) cópia do passaporte; b) cópia do visto de permanência no país devidamente emitido pelas autoridades brasileiras. Os itens 3.5.13, 3.5.14 e 3.5.15 não precisam ser apresentados.
- 3.5.18. Para os(as) candidatos(as) residentes permanentes no exterior, deverão ser encaminhados os documentos descritos nos itens 3.5.1. a 3.5.12. Deverão também ser apresentados os seguintes documentos: (a) arquivo completo da dissertação de mestrado ou dois artigos conforme especificado no item 3.5.12.; (b) carta contendo justificativa de escolha do curso, da linha de pesquisa (Anexo XI), com seus temas de pesquisa e respectivos referenciais teórico-metodológicos; (c) perspectivas futuras a partir do ingresso no PPG/PsiCC; (d) documento oficial do país de origem comprovando sua residência no exterior; e (e) sendo cidadão/cidadã brasileiro(a), fotocópia do Visto de Residente Permanente emitido pelo país em que reside.
- 3.6. Terão as inscrições homologadas pelas Comissões de Seleção do Mestrado Acadêmico e do Doutorado apenas os(as) candidatos(as) que enviarem toda a documentação exigida,

e na respectiva ordem, referida nos itens 3.4. (Mestrado) e 3.5. (Doutorado) deste Edital, dentro do prazo previsto no item 3.1. do presente Edital. No caso de inscrição não homologada, é de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar o motivo junto à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura por meio do e-mail: selecaoppgpsicc2020@gmail.com.

- 3.6.1. A ausência de qualquer documento exigido para inscrição, ou fora de ordem ou dos critérios definidos, referidos nos itens 3.4. e 3.5. deste Edital, impedirá a respectiva inscrição do(a) candidato(a).
- 3.7. O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 3.8. A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para os cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PPG-PsiCC será concretizada pelo registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias de diplomas de curso superior; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil); Carteira de Identidade de Estrangeiro ou passaporte acompanhado de documento com o nome dos pais do(a) candidato(a), somente para os estrangeiros. Segundo o Art. 10 do Decreto 9094 de 17/07/2017, “A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.”
- 3.9. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de Pós-Graduação Stricto Sensu da UnB.
- 3.10. Candidatos(as) inscritos(as) no Processo Seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico, em fase de conclusão do curso de graduação, se selecionados(as), deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no dia do registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

3.11. Candidatos(as) inscritos(as) no Processo Seletivo para o curso de Doutorado, em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados(as), deverão apresentar diploma, ou certificado de conclusão do respectivo curso para o registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As etapas do Processo Seletivo serão realizadas nas datas e horários que constam no item 7.1. deste Edital.

4.2. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes etapas, avaliadas de 0 a 100 pontos cada:

4.2.1. Prova Oral de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa e de Conhecimentos em Psicologia Clínica. A prova consistirá da arguição do(a) candidato(a) por uma Banca Examinadora definida pelo PPG-PsiCC e incluirá a defesa do Anteprojeto de Pesquisa. Os critérios de avaliação estão explicitados no item 5 deste Edital. A Prova Oral terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos e será realizada por videoconferência, com instruções que serão publicadas pela Comissão de Seleção em www.psiccc.unb.br. A nota final desta prova incluirá a avaliação de Viabilidade Técnica do Anteprojeto de Pesquisa. Essa avaliação consistirá em análise do anteprojeto escrito segundo os critérios apresentados no item 5. deste Edital. O Anteprojeto de Pesquisa deverá ser composto pelos seguintes itens, claramente indicados no texto: Introdução (com apresentação do problema de pesquisa e revisão da literatura), Justificativa (científica e social), Objetivo(s), Método (participantes, instrumentos, procedimentos de coleta e de análise dos dados – para estudos empíricos; e desenvolvimento e estratégias de análise – para estudos teóricos), Cronograma e Referências. Não serão aceitos anteprojetos sem as seções indicadas. O Anteprojeto deverá seguir as normas da *American Psychological Association* (APA), ter até 5 (cinco) páginas sequencialmente numeradas no formato A4, com espaçamento 1,5 entre as linhas, 2,5 cm de margens (superior, inferior e laterais) e fonte Times New Roman 12. Na primeira página deverá ser indicado o título do anteprojeto, a linha e eixo(s) de pesquisa do PPG-PsiCC (Anexo XI deste Edital) pela qual o(a) candidato(a) tem interesse. O candidato precisa

destacar as relações de seu Anteprojeto com os eixos de pesquisa e respectivos referenciais teórico-metodológicos ligados à linha de pesquisa escolhida (Anexo XI). Tanto o Anteprojeto de Pesquisa quanto a Prova Oral serão objetos de pontuação, conforme item 5.2.1 e 6.2.

- 4.22. Na redação do Anteprojeto será desclassificado o que candidato que: (a) designar algum orientador para seu Anteprojeto de pesquisa; (b) identificar-se, por qualquer modo; c) redigir um texto incompleto, caracterizado pela falta de alguma das seções exigidas.
- 4.23. Avaliação de Documentação Comprobatória: consistirá na conferência da pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo(a) candidato(a). Os critérios de avaliação dos documentos comprobatórios estão explicitados no item 5. deste Edital.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. A cada uma das etapas será atribuída uma nota de zero a 100 (cem) pontos.

5.2. Forma de avaliação dos(as) candidatos(as):

- 5.2.1. Prova Oral de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa e de Conhecimentos em Psicologia Clínica: esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 60 (sessenta) pontos no Mestrado e 70 (setenta) pontos no Doutorado. A avaliação, individual de cada candidato(a) será feita por Banca Examinadora composta por três professores do PPG-PsiCC. O(a) candidato(a) terá um mínimo de 10 (dez) e um máximo de 20 (vinte) minutos para a apresentação do Anteprojeto, seguida de arguição pela Banca Examinadora, com duração máxima da prova oral de 60 (sessenta) minutos por candidato(a). Conforme o Anexo XII, os critérios avaliados na prova oral e no Anteprojeto de Pesquisa serão:

5.2.1.1. Apresentação e explicação do problema de pesquisa.

5.2.1.2. Justificativas, científicas e sociais, para a realização do projeto e de seus objetivos.

- 5.2.2.3. Abordagem teórico-conceitual e sustentação da proposta metodológica.
- 5.2.2.4. Conhecimentos atualizados, expressos pelo(a) candidato(a) sobre a área da Psicologia Clínica e Cultura.
- 5.2.2.5. Justificativa da compatibilidade da argumentação do(a) candidato(a) com a linha de pesquisa pretendida, principalmente quanto aos eixos de pesquisa nela descritos (Anexo XI).
- 5.2.2.6. Pertinência do projeto quanto à revisão de literatura e contextualização do problema, refletindo o estado da arte do objeto da investigação e acompanhado de referências pertinentes e atuais.
- 5.2.2.7. Definição clara e concisa de objetivos; precisão, clareza e adequação do método descrito.
- 5.2.2.8. Viabilidade técnica do projeto de pesquisa, considerando o tempo de duração dos cursos de Mestrado Acadêmico (dois anos) e de Doutorado (quatro anos), assim como as exigências do PPG-PsiCC.

5.2.2. Avaliação de Documentação Comprobatória: esta etapa será classificatória. Os aspectos analisados nos documentos, devidamente comprovados, conforme o Anexo II, deste Edital, serão:

- 5.2.2.1. Grupo I - Formação acadêmica
- 5.2.2.2. Grupo II - Produção científica
- 5.2.2.3. Grupo III - Experiência em pesquisa e extensão
- 5.2.2.4. Grupo IV - Exercício de atividade profissional

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato(a) ao Mestrado Acadêmico e Doutorado, será o somatório dos seguintes valores: (a) Prova Oral de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa e de Conhecimentos em Psicologia Clínica (valendo 40% do total); (b) Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa (30 % do valor total) e (c) Avaliação da Documentação Comprobatória (30% do total).

6.2. A nota final de cada candidato tem caráter classificatório.

- 6.2.1. A classificação de candidatos(as) aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos(as) candidatos(as).
- 6.2.2. Serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número disponibilizado de vagas.
- 6.2.3. Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), outros(as) candidatos(as) aprovados(as) poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem decrescente de classificação e o número de vagas disponíveis.
- 6.2.4. Em caso de empate, os critérios de desempate para o Mestrado Acadêmico obedecerão à seguinte ordem:
- 6.2.4.1.1. Maior nota da Prova Oral de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa e de Conhecimentos em Psicologia Clínica.
- 6.2.4.1.2. Maior nota da Avaliação da Documentação Comprobatória.
- 6.2.5. Em caso de empate, os critérios de desempate para o Doutorado obedecerão à seguinte ordem:
- 6.2.5.1. Maior nota da Prova Oral de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa e de Conhecimentos em Psicologia Clínica.
- 6.2.5.2. Maior nota da Avaliação da Documentação Comprobatória.
- 6.2.6. Em caso de empate entre candidatos(as) residentes permanentes no exterior, bem como entre os candidatos concorrentes às vagas destinadas às ações afirmativas, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
- 6.2.6.1. Maior nota da Prova Oral de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa e de Conhecimentos em Psicologia Clínica.
- 6.2.6.2. Maior nota da Avaliação da Documentação Comprobatória.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do Processo Seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela a seguir:

DATA	Etapa	HORÁRIO
04/05/2020 29/05/2020	Período de Inscrições pelo endereço eletrônico https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/	Início: 08h00min* Encerramento: 23h59min* (*horário de Brasília)
03/06/2020	Divulgação da Homologação das Inscrições e dos pedidos de condições especiais (itens 3.5.1.1., 3.5.1.2.,).	A partir de 14:00 horas
04/06/2020 e 05/06/2020	Prazo para interposição de recursos da Homologação das Inscrições e dos pedidos de condições especiais (itens 3.5.1.1., 3.5.1.2.,).	Das 8:00 às 18:00 horas
10/06/2020	Divulgação dos resultados dos recursos da Homologação das Inscrições e dos pedidos de condições especiais (itens 3.5.1.1., 3.5.1.2.,). Divulgação de cronograma e de endereço eletrônico para a Prova Oral, por videoconferência, de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa e de Conhecimentos em Psicologia Clínica.	A partir de 14:00 horas
15/06/2020 a 30/06/2020	Prova Oral de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa e de Conhecimentos em Psicologia Clínica.	As Provas Oraís serão agendadas entre 8:00 e 19:00 horas
03/07/2020	Resultado da Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa; Resultado da Prova Oral de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa e Conhecimentos em Psicologia Clínica; e Resultado da Avaliação da Documentação Comprobatória.	A partir das 14:00 horas
06/07/2020 a	Prazo para interposição de recursos do resultado da Prova Oral de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa e de Conhecimentos em Psicologia Clínica; do	Das 9:00 às 18:00 horas

07/07/2020	resultado da Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa; e do resultado da Avaliação da Documentação Comprobatória.	
10/07/2020	Divulgação dos resultados dos recursos do resultado da Prova Oral de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa e de Conhecimentos em Psicologia Clínica; do resultado da Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa; e da Avaliação da Documentação Comprobatória.	A partir das 14:00 horas
14/07/2020	Divulgação do resultado final em ordem classificatória.	A partir das 14:00 horas
15/07/2020 a 28/07/2020	Prazo para interposição de recursos conforme o item 8.2. deste Edital.	Das 8:00 às 18:00 horas
05/08/2020 a 07/08/2020	Período de confirmação de ingresso via e-mail, por parte do(a) candidato(a) selecionado(a), nos cursos de Mestrado Acadêmico ou Doutorado, pelo endereço selecaoppgpsicc2020@gmail.com ,	De 8:00 às 18:00 horas

7.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será feita na página eletrônica.

<http://www.psicc.unb.br>

8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de recursos durante a processo seletivo deverão ser enviados para a Comissão de Seleção do Programa de Pós- Graduação, por meio do e-mail selecaoppgpsicc2020@gmail.com . Os recursos serão acolhidos se interpostos no prazo informado no cronograma deste Edital a partir da divulgação dos resultados e deverão ser obrigatoriamente apresentados no formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós- Graduação”, disponível na página <http://www.psicc.unb.br>

8.2 Só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-

Graduação no Decanato de Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto na legislação da UnB.

83. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deverão ser enviados para o email da Comissão de Seleção do PPG-PsiCC (selecaoppgpsicc2020@gmail.com), que os remeterão para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

9.1.1. Prestar declarações falsas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado(a).

9.1.4 Não participar de quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

- 9.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação, de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE UnB 080/2017, conforme as suas competências.

9.3.A critério do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura poderá haver remanejamento de vagas de candidatos(as) residentes no exterior, vagas de candidatos às ações afirmativas e também de vagas entre os cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado, conforme o caso, desde que existam candidatos(as) aprovados(as) nos termos do presente Edital, e que não excedam o total de vagas previstas neste Edital. As vagas específicas para candidatos(as) residentes permanentes no exterior

poderão ser ocupadas por candidatos(as) residentes no país, devidamente aprovados(as), de acordo com as regras estabelecidas neste Edital, respeitada a ordem de classificação.

9.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <http://www.psicc.unb.br>

9.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, DF, 22 de abril de 2020.

Prof^a Dr^a Valeska Maria Zanello de Loyola
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura
Instituto de Psicologia
Universidade de Brasília

ANEXO I ao Edital Nº 01/2020 - Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura

FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso pretendido

Mestrado Acadêmico Doutorado

Nome completo:

.....

Endereço Permanente:

.....

Cidade: UF: País:

CEP:- Tel celular: (.....) / Tel residencial: (.....)

Email:.....

Importante: avise a Comissão de Seleção do PPG-PsiCC, a qualquer momento, se ocorrer mudança de endereço ou telefone após a entrega dos documentos para inscrição.

Data de nascimento:/...../..... CPF: -

Número do Documento de Identidade (RG):

Órgão Expedidor: Data de Expedição:/...../.....

Docente em Instituição Superior? Não Sim. Qual?.....

Linha de pesquisa pretendida, conforme descrição no Edital:

Processos Interacionais no Contexto do Casal, da Família, do Grupo e da Comunidade Psicopatologia, Psicoterapia e Linguagem

Psicanálise, Subjetivação e Cultura Saúde Mental e Cultura

Psicologia da Saúde e Processos Clínicos

Opção de língua estrangeira para realização da Prova Oral (somente para candidatos estrangeiros)

Espanhol Inglês Francês

Conheço e aceito o Regulamento do PPG-PsiCC e os termos do Edital 01/2020 que regem o Processo Seletivo no qual me inscrevo por meio desta ficha

Local _____ Data ____/____/____

Assinatura _____

ANEXO II ao Edital N° 01/2020

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

GRUPO I – Formação Acadêmica

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____	Quantidade de títulos apresentados: _____
--	---

DATA: ____/____/____	ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A): _____
--------------------------------	--

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA TABELA DO GRUPO I

1. O(a) candidato(a) deverá indicar nas próprias cópias dos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado.

Grupo limitado em 30 (trinta) pontos. Para este grupo não há limitação de data de obtenção do título.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
1.1	Graduação concluída, ou em conclusão, em Psicologia ou área(s) afim(ns)	15		
1.2	Mestrado acadêmico concluído em Psicologia Clínica, Psicologia da Saúde ou área(s) afim(ns)	30		
1.3	Mestrado profissionalizante em Psicologia Clínica, Psicologia da Saúde ou área(s)afim(ns).	25		
1.4	Residência ou especialização <i>lato sensu</i> em Psicologia, área(s) afim(ns) - mínimo de 360 horas de curso, OU integralização de créditos exigidos em curso de Mestrado, sem defesa de dissertação.	20		
1.5	Aperfeiçoamento em Psicologia ou área(s) afim(ns) - mínimo de 180 horas e máximo de 359 horas de curso.	05		
		Total do Grupo I =>		

Atingiu a pontuação limite de 30 pontos?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
---	--

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

GRUPO II

NOME DO(A) CANDIDATO(A): <hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin-top: 10px;"/>	Quantidade de títulos apresentados: <hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin-top: 10px;"/>
--	---

DATA: <hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin-top: 10px;"/>	ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A): <hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin-top: 10px;"/>
---	--

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA TABELA

1. O(a) candidato(a) deverá indicar nas próprias cópias dos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado
2. O(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação organizada, seguindo a ordem do números dos itens, de acordo com a Tabela de Pontuação.
3. O(a) candidato(a) deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.
4. No Grupo II não há necessidade de anexar o artigo completo, apenas as páginas que comprovem os itens exigidos para avaliação: título, autor, nome e ano do periódico. O(a) candidato deve sublinhar/destacar seu nome na(s) autoria(s), bem como anexar o Qualis do periódico onde o artigo foi publicado.
5. A avaliação Qualis CAPES deve ser comprovada com a inclusão da página onde consta a classificação mais recente do periódico em que o artigo foi publicado. Para tanto, o(a) candidato(a) deve acessar o endereço <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>, selecionar o período mais próximo da publicação do seu artigo e a área de avaliação (Psicologia), inserir o nome do periódico na seção título e fazer a consulta. A página gerada deve ser salva em PDF e anexada após a primeira página de cada artigo.
6. No caso de livro deverá ser apresentada a capa, contracapa/página onde conste ISBN e Conselho Editorial quando for o caso.
7. No caso de capítulo de livro, deverá ser apresentada a capa, contracapa/página onde conste ISBN e Conselho Editorial quando for o caso, bem como cópia da primeira página do capítulo.
8. Livros e capítulos de livro com Conselho Editorial serão pontuados de forma diferenciada, cabendo ao(à) candidato(a) incluir a comprovação.
9. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo(a) candidato(a) para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos, por indicação equivocada, serão de responsabilidade do(a) candidato(a).
10. Recomenda-se ao(à) candidato(a) que confira cuidadosamente a indicação dos pontos de cada item, bem como a soma total.

Grupo II - Produção Científica. Grupo limitado em 40 (quarenta) pontos. A produção de livros, capítulos e artigos e as outras formas de comunicação científica deve ser em Psicologia ou áreas afins. Observação: para este grupo, não há limitação de data de obtenção do título nos últimos cinco anos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1	Livro publicado, com Conselho Editorial e ISBN. Pontuação por livro.	15		
2.2	Livro publicado, sem Conselho Editorial. Pontuação por livro.	7,5		
2.3	Capítulo de livro publicado, com Conselho Editorial e ISBN. Pontuação por capítulo.	6,0		
2.4	Capítulo de livro publicado, sem Conselho Editorial. Pontuação por capítulo.	3,0		
2.5	Artigo em Periódico - Qualis Capes A1 em Psicologia ou área afim. Pontuação por artigo.	15,0		
2.6	Artigo em Periódico - Qualis Capes A2 em Psicologia ou área afim. Pontuação por artigo.	12,0		
2.7	Artigo em Periódico - Qualis Capes B1 em Psicologia ou área afim. Pontuação por artigo.	10,0		
2.8	Artigo em Periódico - Qualis Capes B2 em Psicologia ou área afim. Pontuação por artigo.	8,0		
2.9	Artigo em Periódico - Qualis Capes B3 ou B4 em Psicologia ou área afim. Pontuação por artigo.	5,0		
2.10	Artigo em Periódico internacional, sem Qualis. Pontuação por artigo.	5,0		
2.11	Trabalho completo publicado em anais de congressos. Pontuação por trabalho. Serão aceitos comprovantes dos últimos 5 anos – desde 2014.	3,0		
2.12	Resumo publicado em anais de congressos (painel ou comunicação oral). Pontuação por trabalho (anexar o resumo publicado). Serão aceitos comprovantes dos últimos 5 anos – desde 2014.	1,5		
2.14	Apresentação oral (palestrante ou conferencista convidado/a) em congresso internacional. Pontuação por apresentação. Serão aceitos comprovantes dos últimos 5 anos – desde 2014.	3,0		
2.15	Apresentação oral (palestrante ou conferencista convidado/a) em congresso nacional. Pontuação por apresentação. Serão aceitos comprovantes dos últimos 5 anos – desde 2014.	1,5		
Total do Grupo II =>				
Atinge a pontuação limite de 40 pontos?				() Sim () Não

**FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
COMPROBATÓRIA**

NOME DO(A) CANDIDATO(A):		Quantidade de Títulos apresentados: -----
NÚMERO DO EDITAL:	Edital Nº 01/2020 - Seleção para o PPG-PsiCC	

Grupo III

DATA: /...../.....	ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A):
---------------------------------------	---------------------------------------

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA TABELA

1. O(a) candidato(a) deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado.
2. O(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação organizada, seguindo a ordem dos números dos itens, de acordo com a Tabela de Pontuação.
3. O(a) candidato(a) deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.
4. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo(a) candidato(a) para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos, por indicação equivocada, serão de responsabilidade do(a) candidato(a).
5. Recomenda-se ao(à) candidato(a) que confira cuidadosamente a indicação dos pontos de cada item, bem como a soma total.

Grupo III - Experiência em pesquisa e extensão. Grupo limitado em 20 (vinte) pontos. Observação: para este grupo, há limitação de data de obtenção do título nos últimos cinco anos, isto é, desde 2015.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
3.1	Monitoria em disciplina de graduação. Pontuação por semestre.	3,0		
3.2	Bolsista de Iniciação científica ou PET. Pontuação por semestre.	5,0		
3.3	Bolsista de projeto de extensão. Pontuação por semestre.	5,0		
3.4	Participação em projeto de pesquisa, aprovado por Comitê de Ética. Pontuação por semestre.	3,0		
3.5	Participação em projeto de extensão registrado institucionalmente. Pontuação por semestre.	3,0		
Total do Grupo III =>				
Atinge a pontuação limite de 20 pontos?				() Sim () Não

**FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
COMPROBATÓRIA
Grupo IV**

NOME DO(A) CANDIDATO(A):		Quantidade de Títulos apresentados: -----
NÚMERO DO EDITAL:	Edital Nº 01/2020 - Seleção para o PPG-PsiCC	

DATA: /...../.....	ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A):
---------------------------------------	---------------------------------------

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA TABELA

- O(a) candidato(a) deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado.
- O(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação organizada, seguindo a ordem dos números dos itens, de acordo com a Tabela de Pontuação.
- O(a) candidato(a) deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.
- A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo(a) candidato(a) para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos, por indicação equivocada, serão de responsabilidade do(a) candidato(a).
- Recomenda-se ao(à) candidato(a) que confira cuidadosamente a indicação dos pontos de cada item, bem como a soma total.

Grupo IV - Exercício de atividade profissional na área da Psicologia. Grupo limitado em 10 (dez) pontos. Observação: para este grupo, há limitação de data de obtenção do título nos últimos cinco anos, isto é, desde 2015.		Valor de cada Título	Quant. Títulos	Pontuação Total
4.1	Participação em Comissão Organizadora de Eventos Científicos, Congressos. Pontuação por evento ou congresso.	3,0		
4.2	Participação em Comitês de Ética. Pontuação por semestre.	3,0		
4.3	Atividade profissional relacionada com a área de conhecimento e comprovada por órgão competente. Pontuação por semestre. Serão aceitos comprovantes dos últimos 5 anos – desde 2014.	1,0		
Total do GrupoIV =>				

Tabela do total dos pontos do grupo I, II, III e IV

GRUPO	PONTUAÇÃO
Total do grupo I	
Total do grupo II	
Total do grupo III	
Total do grupo IV	
Total dos grupos I,II,III e IV =>	

Atinge a pontuação limite de 10 pontos? () Não

() Sim

ANEXO III ao Edital N° 01/2020**Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e****Cultura****DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA****(Declaração a ser utilizada apenas para****documentos que integram o Formulário de****Pontuação da Documentação Comprobatória)**

Eu, _____,
portador(a) do CPF N°, _____ inscrito(a) no concurso público objeto do
Edital de Abertura N° 01/2020, para os cursos de Mestrado Acadêmico ou Doutorado, do
Programa de Pós-graduação em Psicologia Clínica e Cultura, declaro, para fins de prova
junto à Fundação Universidade de Brasília e somente para efeito da Prova de Títulos, que
os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei
incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no § 3º do art. 4º do Decreto n.
2.880/1998.

Brasília-DF _____ de _____ de 2020.

Assinatura do/a candidato/a

Observação: Esta declaração deverá acompanhar os Formulários de Pontuação da Prova de
Títulos e a Tabela do total dos pontos do grupo I, II, III e IV.

ANEXO IV ao Edital N° 01/2020

Eu, _____ (nome completo),
CPF número _____ inscrito/a no Processo Seletivo 1/2020, do
Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura, declaro para o fim específico de
concorrência às cotas para negros/as, que sou _____ (Preto/a, Pardo/a).

Brasília, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO V ao Edital N° 01/2020**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA**

Eu, _____
(nome completo), CPF _____, inscrito/a no Processo Seletivo 2020, do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura, declaro para o fim específico de concorrência à vaga destinada às ações afirmativas, que sou indígena da etnia/povo indígena _____, da comunidade indígena _____, localizada no Município de _____, no Estado de _____.

Declaro estar ciente que se, mediante processo administrativo, for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas do Edital do Processo Seletivo 1/2020, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____ (cidade), _____ de _____ de 2020.

Assinatura do/a Candidato/a

O DOCUMENTO ABAIXO É OBRIGATÓRIO E DEVERÁ**ACOMPANHAR O PRESENTE TERMO**

RANI – Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação (emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista) e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena.

Anexar esses documentos em conjunto como Termo de Autodeclaração em um único arquivo digital em formato PDF a ser inserido no link da inscrição.

ANEXO VI ao Edital N° 01/2020**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE QUILOMBOLA**

Declaração de pertencimento étnico para moradores remanescentes de comunidades quilombolas.

Eu _____
(nome completo), CPF _____, inscrito/a no Processo Seletivo 2020, do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura, declaro pertencente a comunidade quilombola _____
(nome da comunidade quilombola onde reside), e membro desta comunidade, situada no cidade _____, no Estado _____.

Declaro estar ciente que se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do Edital do Processo Seletivo 1/2020, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____ (cidade), _____ de _____ de 2020.

Assinatura do/a Candidato/a

ANEXO VII ao Edital N° 01/2020

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA MORADORES
REMANESCENTES DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS**

Eu/Nós, abaixo assinado/s, declaro/amos para os devidos fins de direito que o/a candidato/a _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, nascido em _ / _ / _____, pertencente à comunidade quilombola é membro desta comunidade, situada no município _____, no Estado _____.

Declaro estar ciente que se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do Edital do Processo Seletivo 1/2020 do Departamento de Psicologia Clínica e Cultura (PCL/UnB), mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Nome(s) da Liderança

RG(s): _____,

CPF(s): _____

_____ (cidade), _____ de _____ de 2020.

ANEXO VIII ao Edital N° 01/2020**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS (TRAVESTI,
TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO)**

Eu, _____
(nome completo), CPF _____, inscrito/a no Processo Seletivo 1/2020, do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura, declaro para o fim específico de concorrência das vagas das ações afirmativas, minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero).

Declaro estar ciente que se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do Edital do Processo Seletivo 1/2020, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Declaro, ainda, que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, conforme o [Decreto nº 8.727/16](#).

_____ (cidade), _____ de _____ de 2020

Assinatura do/a Candidato/a

ANEXO IX ao Edital N° 01/2020**AUTODECLARAÇÃO DO/A CANDIDATO/A COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____ (nome completo),
CPF _____, inscrito/a no Processo Seletivo 1/2020, do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura, declaro para o fim específico de concorrência às vagas destinadas às ações afirmativas, que sou portador de
_____ (indicar deficiência), conforme atestado médico.

_____ (cidade), _____ de _____ de 2020.

Assinatura do/a candidato/a

OS DOCUMENTOS ABAIXO SÃO OBRIGATÓRIOS E DEVERÃO ACOMPANHAR O PRESENTE TERMO

Atestado médico assinado por especialista na área da deficiência do/a candidato/a, contendo a descrição clínica da deficiência, o grau ou nível da mesma, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID. Deve ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado. Este atestado deverá ter sido emitido nos últimos doze meses.

Anexar esse documento em conjunto com o atestado médico em um único arquivo digital em formato PDF a ser inserido no link da inscrição.

ANEXO X - FORMULÁRIO ATENDIMENTO ESPECIAL

ATENÇÃO: É obrigatório anexar neste documento o arquivo digital do atestado médico e salvar em um único arquivo formato PDF.

Este pedido fica condicionado a análise da Comissão de Seleção.

PROCESSO SELETIVO 1/2020 PARA CANDIDATOS/AS COM DEFICIÊNCIA

PREENCHER O FORMULÁRIO EM LETRA DE FORMA LEGÍVEL.

SUBMETTER NO ATO DA INSCRIÇÃO

Eu, _____ (nome completo),

CPF _____, candidato/a ao processo seletivo 1/2020 do Programa de

Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura, informo que sou Pessoa com Deficiência e solicito providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

1. Deficiência: _____

2. Tipo de impedimento:

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/equipamento/etc.):

_____ (cidade), _____ de _____ de 2020.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO XI

LINHAS DE PESQUISA

Linha 1: Processos Interacionais no Contexto do Casal, da Família, do Grupo e da Comunidade

Estudos relativos aos processos interacionais e terapêuticos dos casais, das famílias, dos grupos e das comunidades no intuito de compreender questões como as violências conjugais e familiares; o abuso sexual de crianças e adolescentes; a problemática das dependências químicas; e a marginalização social dos sujeitos, grupos e comunidades. O enfoque teórico abrange, sobretudo, as Teorias Sistêmicas, Sistêmica Feminista, Psicodramática, Teorias da Complexidade, Construtivismo, e Construcionismo Social.

Eixo 1: Estudos sobre drogadição, com foco em: a) prevenção; b) redução de danos; c) populações vulnerabilizadas; d) adolescência; e) relação com a justiça.

Eixo 2: Pesquisa qualitativa em psicologia clínica, com foco em: a) inovações metodológicas; b) metodologias visuais e/ou artísticas; c) formação de pesquisadores.

Eixo 3: Estudos socionômicos, com o foco em pesquisas em: a) intervenções grupais ou individuais; b) contextos diversos; c) psicodrama e sociodrama na comunidade.

Eixo 4: Violência sexual enfocando todo o circuito do cometimento: a) do ofensor à vítima; b) abrangendo as diferentes idades, infância, adolescência e adultez; c) os diferentes gêneros; d) população em situação de exclusão; e) contexto de atendimento da intervenção psicossocial; f) população atendida em instituição pública.

Eixo 5: Psicologia e realidade latino-americana: a) Marxismo e Psicologia; b) Psicologia e questão social; c) Psicologia, Estado e políticas sociais; d) Saúde mental, álcool e outras drogas; e) Interfaces entre Psicologia Crítica, Política e Social comunitária; f) Produção de subjetividades no processo de formação social brasileiro/latino-americano: colonização, capitalismo dependente, classe, raça e gênero.

Eixo 6: Psicologia da família. Conjugalidade, parentalidade e coparentalidade.

Violência nas relações familiares. Intervenções preventivas e terapêuticas com indivíduos, casais e famílias a partir da Teoria Sistêmica. Processos de supervisão clínica.

Eixo 7: Intervenções psicossociais com diferentes populações em contextos de vulnerabilidade: a) adolescentes em conflito com a lei, b) população LGBTQI+, c) vítimas de todos os tipos de violências, d) crianças e adolescentes em acolhimento institucional, d) pessoas em contexto de adoção, e) crianças e adolescentes em situação de violação de direitos, f) relações mediadas pela tecnologia e seus impactos; g) população em situação de rua.

Eixo 8: Psicoterapia de crianças e adolescentes e suas famílias: a) inovações terapêuticas/psicossociais pelas abordagens pós-modernas: construcionismo social, práticas colaborativas e dialógicas, terapia narrativista, b) teoria bioecológica do desenvolvimento humano, c) dimensões éticas e políticas do atendimento clínico.

Eixo 9: Maternidade de mulheres cumprindo pena por tráfico de drogas. Ressocialização das mulheres que cumpriram pena e sua inserção familiar, profissional, social na comunidade em que vivem. Efeitos da prisão parental nos filhos e a reincidência no delito.

Linha 2: Psicanálise, Subjetivação e Cultura

Reflexão psicanalítica sobre a constituição do sujeito como processual e imbricada, de forma indissociável, à cultura. A psicanálise é problematizada tanto como prática clínica de subjetivação, na singularidade de cada sujeito, quanto como teoria e crítica da cultura. Os modos de subjetivação na cultura são investigados em suas perspectivas históricas e sociais. Explora questões entre produções culturais e teoria e clínica psicanalítica, privilegiando o terreno da história, da crítica da cultura, da arte e da literatura.

Eixo 1. Subjetivação contemporânea, psicanálise, arte, literatura e cultura;

Eixo 2. Psicanálise e arte: a escrita do psicanalista; psicanálise e a clínica contemporânea;

Eixo 3. Estudos sobre a Constituição Psíquica e o Estatuto do Outro na Contemporaneidade;

Eixo 4. Estudos sobre o corpo na psicanálise, inconsciente e cultura;

Eixo 5. Psicodinâmica do Trabalho e Trabalho Feminino e saúde mental.

Linha 3: Psicopatologia, Psicoterapia e Linguagem

“Lócus” de criação de trabalhos sistemáticos nos terrenos da psicoterapia, da psicanálise e da psicopatologia. O objetivo comum aos projetos é o entendimento do campo da psicopatologia a partir de uma perspectiva filosófica, psicológica, médica, familiar e psicanalítica voltados para a construção de um conhecimento integrativo as realidades inerentes à saúde mental, contemplando o intrapsíquico e o relacional, os sofrimentos psíquicos graves, tais como psicoses, autismos, transtornos de personalidade perpassando o ciclo vital do bebê ao adolescente e à vida adulta.

Eixo 1. Fenomenologia, clínica e saúde mental: psicopatologias; abordagens e processos terapêuticos (psicodinâmicos, sistêmicos e existenciais); intervenção precoce nas psicoses; sofrimento psíquico, primeiras crises psíquicas graves e tentativas de auto-extermínio; saúde mental e políticas públicas; prevenção e promoção da saúde; assistência estudantil e saúde mental.

Eixo 2. Psicopatologia psicanalítica - patologias do ato (abuso sexual; homicídio, escarificação), funcionamentos limites, depressão e psicose. Adolescência, Violência e dispositivos clínicos para intervenção em contextos da saúde e da justiça. Avaliação psicológica e Psicodiagnóstico com métodos projetivos (Rorschach e TAT - Escola de Paris); Maternidade e vínculos primários.

Eixo 3. Psicopatologia e sofrimento contemporâneo; Parentalidade vulnerável; Dispositivos de mediação e simbolização; Exclusão social e violência; corpo e psicossomática: contribuições da psicanálise e da cultura.

Linha 4: Saúde Mental e Cultura

Avaliação, intervenção e prevenção em Saúde Mental e envolve estudos de fenômenos sociais e da cultura em sua relação com o sofrimento psíquico e a saúde mental, seja do ponto de vista individual ou das interações interpessoais. Dentre os temas estudados estão: desenvolvimento de habilidades sociais; questões de gênero, envelhecimento, avaliação e diagnóstico, intervenção em crise e prevenção do suicídio, a interação entre psicologia e espiritualidade, como também entre hipnose, clínica e cultura. Metodologias qualitativas e quantitativas são utilizadas em uma perspectiva clínica.

Eixo 1. Desenvolvimento e avaliação de intervenções para fortalecimento de fatores protetivos familiares. Desenvolvimento e avaliação de intervenções para prevenção da violência no namoro.

Eixo 2. Hipnose e complexidade, sob enfoque teórico e metodológico inspirado na semiótica de Peirce: a) hipnose e clínica das dores crônicas; b) comunicação hipnótica e iconicidade; c) hipnose, subjetividade e cultura; d) modalidades de transe como dispositivos terapêuticos culturais; e) hipnose, clínica e espiritualidade; f) hipnose, epistemologia e clínica.

Eixo 3. Adaptação ou construção de instrumentos para avaliação de psicopatologias. Validação de instrumentos para uso no contexto clínico. Estudos quantitativos exploratórios ou confirmatórios envolvendo variáveis psicológicas.

Linha 5: Psicologia da Saúde e Processos Clínicos

Aplicação e avaliação de princípios teóricos, métodos e técnicas da Psicologia da Saúde em promoção da saúde, prevenção de doenças, diagnóstico, tratamento, reabilitação e políticas públicas. Investigações de natureza interdisciplinar e multimetodológica sobre processo saúde-doença nos planos pessoal, grupal, comunitário e institucional em diversos contextos socioculturais. Entre as temáticas, destacam-se: processos clínicos em ambientes de cuidados; comunicação em saúde; qualidade de vida e resiliência em condições adversas e cronicidades; produção de tecnologias de intervenção, formação e ensino na saúde.

Eixo 1. Estudos na área de Psicologia da Saúde com objetivos direcionados para a promoção da saúde, prevenção de doenças, diagnóstico, tratamento ou reabilitação, na esfera pessoal, grupal, comunitária e/ou institucional em contextos socioculturais diversificados, podendo focalizar distintos agravos à saúde ao longo do curso de vida. No que se refere ao método, estudos qualitativos, quantitativos ou com estratégias multimetodológicas, aplicando técnicas de coleta e de análise de dados compatíveis aos objetivos e ao delineamento do estudo, são de interesse dos professores da linha de pesquisa.

Eixo 2. Estudos voltados para temáticas emergentes, tais como: processos clínicos em ambientes de cuidados da rede de serviços de saúde; comunicação e relação profissional de saúde-usuário; cuidados paliativos em saúde; qualidade de vida, enfrentamento,

apoio social e resiliência em condições adversas e cronicidades; adesão a tratamento de pessoas com condições crônicas; implementação e avaliação de intervenção psicológica em saúde; práticas profissionais do psicólogo da saúde; produção de tecnologias de intervenção em psicologia da saúde; formação e ensino na saúde; educação permanente e atuação em equipe; psicologia e políticas públicas de saúde. Quanto ao método, estudos qualitativos, quantitativos ou com estratégias multimetodológicas, aplicando técnicas de coleta e de análise de dados compatíveis aos objetivos e ao delineamento do estudo, são de interesse dos professores da linha de pesquisa.

Eixo 3. Narrativas em saúde com metodologia DIPEX e enfoque em pesquisas visando:

- a) produzir informação e suporte a pacientes e cuidadores;
- b) fomentar a educação clínica e desenvolvimento profissional;
- c) promover a melhoria da qualidade do cuidado;
- d) atendimento centrado no paciente;
- e) informar políticas públicas e diretrizes

ANEXO XII ao Edital N° 01/2020

Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura

Avaliação da Prova Oral de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa e de Conhecimentos em Psicologia Clínica

Descrição	Valor Máximo
1. Capacidade do(a) candidato(a) de apresentar e explicar o problema de pesquisa.	10
2. Justificativas, científicas e sociais, para realização do projeto e de seus objetivos.	10
3. Compatibilidade da abordagem teórico-filosófica com a proposta metodológica e com a linha de pesquisa pretendida.	20
4. Conhecimentos atualizados, expressos pelo(a) candidato(a), no que se refere à área da Psicologia Clínica e Cultura.	10
NOTA FINAL MÁXIMA	50

Avaliação da Viabilidade Técnica do Anteprojeto de Pesquisa

Descrição	Valor Máximo
1. Qualidade do projeto no que se refere à revisão bibliográfica e contextualização do problema que refletem o estado da arte do objeto da investigação, acompanhado de referências atuais.	10
2. Definição clara e concisa de objetivos; precisão, clareza e adequação da metodologia enunciada.	10
3. Viabilidade técnica do projeto de pesquisa a ser implementado, considerando o tempo de duração do curso de Mestrado ou Doutorado e exigências do Programa.	10
4. Compatibilidade do anteprojeto com a linha de pesquisa pretendida, com seus respectivos temas e referenciais teórico-metodológicos.	20
NOTA FINAL MÁXIMA	50
NOTAL TOTAL FINAL MÁXIMA	100

